



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.752

Ratificar o disposto na Resolução CEPE nº 3.735, que referendou a Provisão CEPE nº 005/2009, que decide sobre afastamento de docente para capacitação.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 288ª reunião ordinária, realizada em 12 de agosto de 2009, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os documentos constantes do processo UFOP nº 3.000/2009,

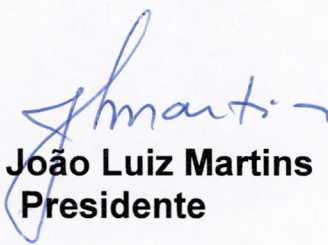
### RESOLVE:

Ratificar o disposto na **Resolução CEPE nº 3.735**, que referendou a Provisão CEPE nº 005/2009 e todas que a convalidaram, que autorizaram, **ad referendum** deste Conselho, o afastamento, em tempo parcial, do **Prof. Diego Luiz Teixeira Boava** (DECSA), sem prejuízo das atividades didáticas, para realizar Curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado, área Administração, na Universidade Federal de Lavras, por um período de vinte e quatro meses, a partir de primeiro de março deste ano.

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

28 AGO 2009 - 032

Ouro Preto, em 12 de agosto de 2009.

  
Prof. João Luiz Martins  
Presidente